Fulano de tal, nacionalidade, estado civil. Profissão portadora da carteira de identidade n.º xxxxxx SSP/xx, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxx, natural de xxxxx-xx, filha de fulno de tal e fulano de tal, residente e domiciliada no endereço, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, telefones (xx) xxxxxxxx e (xx)xxxxxxxx, vem respeitosamente à presença da Vossa Excelência, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal-Núcleo de xxxxxxxxxxx, propor a presente:

AÇÃO INOMINADA com

PEDIDO DE TUTELAO PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

justifica seu pedido aos benefícios da gratuidade de justiça, nos termos da previsão constante na Lei n. 1.050/60.

DOS FATOS

A Requerente, na data de xx/xx/xxxx, <u>realizou um negocio</u> <u>jurídico de compra/troca verbal com o Requerido</u>, envolvendo um veículo, xxxxxxxxxx , espécie tipo xxxxxxxxxx, combustível xxxxxxx, placa xxxxxx, chassi xxxxxxxxx , cor xxxxxx, ano xxxx, pertencente à Requerente, financiado no Banco tal.

Nesse sentido, a Requerente entregou o veículo supracitado ao Requerido em troca do pagamento do valor de R\$ xxxxxx (xxxxx reais).

Ainda, houve por parte do Requerido, <u>o comprometimento de</u>
<u>quitar a totalidade das parcelas vincendas do financiamento do veículo</u>
<u>entregue pela Requerente</u>, com devida a transferência para o nome do
Requerido junto à financeira e DETRAN.

As partes concordaram em fazer a troca dos veículos, <u>onde o</u>

Requerido ficaria responsável de fazer a quitação das parcelas remanescente do financiamento junto ao Banco tal, bem como, seria responsável pelos pagamentos de eventuais tributos, seguros, taxas do DETRAN e multas de trânsito que viessem a incidir sobre o veículo xxx a partir de xx/xx/xxxx.

DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO PELO REQUERIDO

Ocorre, que após realizado o negócio em questão, a Requerente ficou sabendo que o Requerido havia vendido o carro tal para terceira pessoa, não cumprindo, portanto com o acordo celebrado entre eles. As partes pactuaram verbalmente e por meio de procuração, que o Requerido teria a posse exclusiva do veículo, bem como, arcaria com (o pagamento das prestações, impostos, seguro obrigatório e taxas do veículo). Contudo o Requerido não pagou nenhuma prestação, e, além disso, passou o veículo para um terceiro. O que fatalmente resultou na inscrição do nome da Requerente nos órgãos de proteção ao crédito SERASA e SPC.

Também, o Requerido não efetuou o pagamento dos valores de IPVA, seguros e demais taxas do DETRAN incidentes sobre o veículo, quais sejam

os débitos até o momento:

Débito	Valor
Multas de Trânsito	R\$
IPVA	R\$
Seguro DPVAT	
Taxas Licenciamento Detran	

Como se vê diante da má-fé do Requerido a Requerente teve diversos constrangimentos morais, haja vista que, ficou inadimplente para com a instituição Banco tal, recebeu várias cobranças da financeira e teve seu bom nome inscrito no rol dos inadimplentes. Desse modo, a Requerente teme em ser demandada em processo de busca e apreensão do veículo.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Esta real situação vivida pela Requerente tem origem no pleno descumprimento contratual pelo Requerido de suas obrigações assumidas quando recebeu o veículo objeto de discussão nos autos, onde se afigura inconteste o desrespeito por parte do Requerido ao princípio da função social do contrato e da boa-fé objetiva, expressamente positivado em diversas passagens da nova lei civil substantiva, preceituando seu art. 422, *in verbis*:

"Art. 422 - Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé."

Trata-se da boa-fé como regra impositiva de conduta aos que adentram em uma relação obrigacional. É ela, pois, que desempenha função de cláusula geral. É fonte de deveres específicos de conduta, operando, ainda, como limite ao exercício de direitos, impondo deveres de consideração para com o parceiro contratual, consubstanciados na abstenção de comportamentos que possam prejudicar o outro contratante, afetando os seus legítimos interesses. O

mais imediato dever que decorre da boa-fé é o de lealdade para com o outro contratante.

Ademais, destacamos que também não foram cumpridos por parte do Requerido, os deveres de confiança e lealdade que devem nortear os contratantes, deveres estes que foram bem explicitados nas palavras da Professora Cláudia Lima Marques, *verbis*:

"Como ensinam os doutrinadores europeus, fides significa o hábito de firmeza e de coerência de quem sabe honrar os compromissos assumidos, significa, mais além do compromisso expresso, a 'fidelidade' e coerência no CUMPRIMENTO da expectativa alheia independentemente da palavra que haja sido dada, ou do acordo que tenha sido concluído; representando, sob este aspecto, a atitude de lealdade, de fidelidade, de cuidado que se costuma observar e que é legitimamente esperada nas relações entre homens honrados, no respeitoso CUMPRIMENTO das expectativas reciprocamente confiadas. É o compromisso expresso ou implícito de 'fidelidade' e 'cooperação' nas relações contratuais, é uma visão mais ampla, menos textual do vínculo, é a concepção leal do vínculo, das expectativas que desperta (confiança).

Boa-fé objetiva significa, portanto, uma atuação 'refletida', uma atuação refletindo, pensando no outro, no parceiro contratual, respeitando-o, respeitando seus interesses legítimos, suas expectativas razoáveis, seus direitos, agindo com lealdade, sem abuso, sem obstrução, sem causar lesão ou desvantagem excessiva, cooperando para atingir o bom fim das OBRIGAÇÕES: o CUMPRIMENTO do objetivo contratual e a realização dos interesses das partes." (Contratos no Código de Defesa do Consumidor, 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p.181-182)

Para solucionar o problema, o contrato verbal entre a Requerente e o Requerido deve ser rescindido judicialmente, devolvendo as partes ao *status a quo*, ou seja, <u>o veículo xxxxxx deve ser devolvido a Requerente</u>.

DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS PELO REQUERIDO

Ainda, e com a finalidade de evitar um enriquecimento ilícito por parte do Requerido, que a princípio deveria, na rescisão contratual, receber de volta da Requerente o valor pago a favor da Requerente pelo veículo xxxxx, temos que este valor deverá ser considerado como aluguel a ser ressarcido a favor da Requerente, pois durante o período que o Requerido esteve na posse do veículo, este o utilizou e verdadeiramente se beneficiou do bem.

Desta forma, <u>no período supracitado a Requerente foi privada</u>
<u>do usufruto do bem</u>, que estava na posse do Requerido, <u>que não pagou as</u>
<u>parcelas do financiamento a que tinha se obrigado perante a Instituição</u>
<u>Financeira</u>.

Assim, e considerando que a indenização por perdas e danos deve corresponder também ao período em que o Requerido, sem pagar as prestações devidas à Instituição Financeira (representadas pelas prestações mensais devidas no valor de R\$ xxxxxx), privou a Requerente da posse do veículo, deverá o Requerido ser condenado ao pagamento de indenização a favor da Requerente a título de "aluguel" do veículo, no valor correspondente a R\$ xxxx mensais, sob pena de enriquecimento ilícito (uso gratuito do bem), período este que deverá abranger o mês de xxxxxx (data da entrega física do veículo ao Requeri) até a efetiva devolução física do bem a Requerente, valor indenizatório que deverá ser apurado em sede de liquidação de sentença.

Esta real situação vivida pela Requerente tem origem no pleno descumprimento contratual pelo Requerido, que deve indenizar a autora pelo dano causado de forma integral.

Por fim, o Requerido deverá ser condenado a quitação dos débitos de IPVA, Seguro Obrigatório e Multas de Trânsito existentes até o momento, e que venham a ser cometidas pelos mesmos até a efetiva entrega/devolução do veículo à Requerente.

Assim, presente o ato culposo do Requerido, os danos experimentados pela Requerente e o nexo de causalidade, emerge o dever do

responsável pelo evento danoso em indenizar e reparar os prejuízos experimentados, consoante previsão na legislação vigente, em especial nos seguintes artigos do Código Civil:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Por fim, pertinente a condenação também do Requerido ao pagamento de danos morais a favor da Requerente, eis que por culpa do Requerido, o nome da Requerente foi lançado nos cadastros do SPC-SERASA pelo não pagamento das prestações do veículo entregue ao Requerido junto a Instituição Financeira, bem como, pelo não pagamento dos impostos/taxas/seguros incidentes sobre o veículo por parte do Requerido, resultou na inscrição do seu nome na Dívida Ativa do DF.

DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC, sendo que pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** encontra-se por demais evidenciada, na medida em que os documentos anexos comprovam que a Requerente é proprietária do veiculo xxxxxxxx, placa: xxxxxxx e, o veículo em questão foi repassado ao Requerido, que tem cometido diversas infrações de trânsito, não tendo ainda efetuado o pagamento de impostos/taxas incidentes sobre o veículo recebido da Requerente.

Ademais, pelo do requerido não ter efetuado o pagamento das prestações do veículo junto a Instituição Financeira, o nome da Requerente foi lançado nos cadastros do SPC-SERASA.

Por fim, a negativa da concessão da tutela provisória de urgência pode trazer mais prejuízos financeiros para a Requerente, bem como responsabilização em caso de acidente, sendo que é evidente que na remota hipótese de ao final ser julgado improcedente a presente demanda, a Requerida poderá, pelas vias apropriadas, buscar o direito de entender.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) <u>a concessão da tutela provisória de urgência</u>, nos termos do art. 300 e ss, do CPC, para se determinar que o Requerido proceda a entrega imediata do veículo objeto de discussão nos autos a favor da Requerente, <u>devendo nesse sentido ser expedido mandado de busca/apreensão e entrega imediata do veículo em tela a favor da Requerente</u>, e, caso Vossa Excelência entenda pertinente <u>seja designada audiência de justificação para oitiva da Requerente e das testemunhas</u>;
- c) alternativamente ao pedido do item b, retro, requer seja determinado o bloqueio judicial do veículo xxxxxxxxxx, placa xxxxxxxxxx, chassi xxxxxxxx, ano xxxx, junto ao Sistema Renajud -DETRAN para emissão de documentos (CRLV) e circulação;
- d) A citação do Réu, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;

- e) a procedência dos pedidos, com a confirmação da tutela provisória de urgência, ou se for o caso, seja esta concedida por ocasião da sentença, decretando-se a rescisão do contrato de repasse do veículo em discussão nos autos da Requerente a favor do Requerido, por culpa exclusiva do Requerido, com efeitos ex tunc, determinando-se a devolução do veículo xxxxxxxxxx, objeto de discussão nos autos à Requerente, condenando-se ainda, o Requerido a indenizar a Requerente nos valores referentes aos impostos, seguro obrigatório, taxas e multas de trânsito, incidentes sobre o veículo, que foram cometidas pelo Requerido, no período compreendido entre a entrega física do bem do Requerido até sua efetiva devolução à Requerente, valores estes a serem objeto de apuração em liquidação de sentença;
- f) em caso de não ser encontrado o veículo objeto da presente discussão na posse do Requerido, <u>requer que seja convertida a ação em perdas e danos, devendo o Requerido ser condenado a indenizar a Requerente no valor de R\$ xxxxxxx(xxxxxxxxxx reais)</u>, correspondente ao valor de mercado do veículo, consoante tabela FIPE para o mês de abril de 2012, valor este que deverá ser atualizado e corrigido na data da sentença;
- g) a condenação do Requerido ao pagamento de indenização a favor da Requerente a título de "aluguel" do veículo, <u>no valor correspondente a R\$ xxxxx mensais</u>, sob pena de enriquecimento ilícito (uso gratuito do bem), período este que deverá abranger o mês de xxxxxxxxx (<u>data da entrega física do veículo ao Requeri</u>) até a efetiva devolução física do bem a Requerente, <u>valor indenizatório que deverá ser apurado em sede de liquidação de sentença;</u>
- h) ainda, <u>requer-se a condenação do Requerido ao</u>

 <u>pagamento a favor da Requerente de indenização à título de danos</u>

 <u>morais,</u> no valor de R\$ xxxxxxx <u>decorrentes dos fatos narrados na</u>

 <u>presente petição</u>;
- h) que a Requerida seja condenada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR.

Requer provar o alegado pelos documentos ora juntados, pela tomada do depoimento pessoal do Requerido e oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Atribui-se a causa o valor de R\$ xxxxxxxxx (VALOR DA CAUSA = VALOR DO VEÍCULO + MULTAS/TAXAS/IMPOSTOS EM ABERTO + DANOS MORAIS)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Fulano de tal

FULANO DE TAL

Defensor Público

ROL DE TESTEMUNHAS

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no xxxxxxxxxxx, telefone (xx) xxxxxxxxx.

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no xxxxxxxxxxxx telefone (xx) xxxxxxxxxxx.

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no xxxxxxxxxxxxx, telefone (xx) xxxxxxxxxx.